

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.990, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Homologa, com recomendação, as alterações no Regimento Interno do Corecon-TO.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 710ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do voto do relator, a decisão exarada no processo abaixo relacionado:

Comissão de Normas e Legislação

I. Homologa, com recomendação, as alterações no Regimento Interno do Corecon-TO:

Processo: 19.869/2021 Interessado: Corecon-TO

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2022

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda Presidente do Cofecon